



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 097

20/06/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 05 (CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

8

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DP PÁG. 004

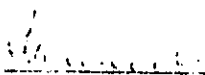
PARTE 4:

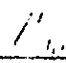
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MFE PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDC PÁG. 006

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 007


Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.246 de 16 de junho de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.077244/99-87, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a MARCIO SILVA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas UFF nº 11722-6 e SIAPE nº 310574-1, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 16.04.99, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.247 de 16 de junho de 1999

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.040586/99-23, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a NANCE CAMARA DE LUCAS GARDINI, do cargo de Professor Adjunto 01, matrículas UFF nº 013803-2 e SIAPE nº 1181701-1, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 18.03.99, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.250 de 16 de junho de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17/12/90, considerando a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 189, de 06/03/95; considerando a determinação contida na alínea "b", inciso I do item 2 da IN/SAF nº 10/93, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidora: ROSANA SILVA PINTO DE MENDONÇA
Cargo: Professor Assistente 01
Matrícula SIAPE: 2211126-2
Para: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
Cargo a ser ocupado: Coordenador Geral da Diretoria de Política Social-
Código DAS: 101-1
Amparo Legal: Inciso Iº do Art. 93 da Lei nº 8.112/90
Responsabilidade do ônus: órgão cedente
Processo nº: 23123.000579/99-97

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



Portaria nº 27.251 de 16 de junho de 1999

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270, de 17/12/90; considerando a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 189, de 06/03/95; considerando a determinação contida na alínea "b", inciso I do item 2 da IN/SAF nº 10/93, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada.

Servidora: MARISE LIMA DE SOUZA
Cargo: Auxiliar Operacional de Serv. Diversos
Matrícula SIAPF: 0630031
Para: Proenadoria Seccional da União em Niterói/RJ
Cargo a ser ocupado:
Âmbito Legal: Inciso 2º do Art. 93 da Lei nº 8.112/90
Responsabilidade do ônus: órgão cedente
Processo nº: 23069.005496/98-23

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27.264 de 18 de junho de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, na parte referente a designação, dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora "pro tempore" do Curso de Graduação em Enfermagem, subordinado ao Centro de Ciências Médicas

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando, o constante do Processo nº 23069.030379/99-42, e seu apenso de nº 23069.030200/99-48,

R E S O L V E :

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 24.151, de 14.01.97, publicada no BSUFF nº 13, de 20.01.97, na parte referente a designação, dentre os membros do Colegiado, da Professora de Ensino Superior, SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 7140-8 e SIAPF nº 307525-6, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "pro tempore", a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, subordinado ao Centro de Ciências Médicas

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 27.265 de 18 de junho de 1999.

EMENTA: DESIGNAÇÃO DENTRE OS MEMBROS DO COLEGIADO, DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA PARA PRESIDIREM, COM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, SUBORDINADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade; e

Considerando o constante do processo nº 23069.030379/99-12, e em seu apenso de nº 23069.040200/98-48,

R E S O L V E :

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior, JULIANE COPARDI STCIGI FIDER, da classe de Professor Assistente, nível I, matrículas UFF nº 11579-8 e SIAPE nº 310516-3 e MARIA APARECIDA BRITO CAMPOS PRADO, da classe de Professor Assistente, nível 4, matrículas UFF nº 8038-9 e SIAPE nº 308280-5, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para presidirem, com mandato de 04 (quatro) anos, nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem, subordinado ao Centro de Ciências Médicas.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



Parte 2:

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDI Nº 28

Sector - DP/Serviço de Movimentação

Processo ou Expediente nº : 23069.000648/99-73

Interessado(a) - FERNANDO LOPES DE ALMEIDA

Assunto : Afastamento para exercer Mandato Eletivo

Decisão : GAR, em 27/05/99

Em face do que consta do Processo nº 23069.000648/99-73, concedo a FERNANDO LOPES DE ALMEIDA, pertencente à categoria funcional de PROFESSOR ADJUNTO 04, matrícula SIAPE nº 304732-5, lotado (a) nota) Departamento de Administração, AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETTIVO de Deputado Federal, na qualidade de Suplente, a partir de 03.02.99, nos termos do Art. 94, inciso I da Lei nº 8.112/90 CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor.

RELA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTERI

Diretora do Departamento de Pessoal



Parte I.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MFE - Nº 20 de 15 de junho de 1999

EMENTA: Designa Comissão

A CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes MARIA ESTHER DE SOUZA SARAMAGO, ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES E NELSON CARVALHO ANDRADE, para sob a presidência da primeira constituírem comissão para propor sugestões ao Roteiro de Pontuação encaminhada pela Comissão de Implantação da GED.

2. Esta DES entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MFE - Nº 21 de 15 de junho de 1999.

EMENTA: Designa Comissão

A CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar Comissões para analisarem os TEXTOS DIDÁTICOS PARA USO LOCAL, elaborados pelos docentes lotados no MFE:

Comissão A - composta pelos docentes VERA MARIA SABOIA, ROSA ELENA RODRIGUES LEFÃO E MARIA ELIZA DE SOUZA BOMFIM.

Comissão B - composta pelos docentes ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES, NELSON CARVALHO ANDRADE E ZENITH ROSA SILVINO

2. Esta DES entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - NDC Nº 002 de 18/06/99

A DIRETORA do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Constituir o Conselho Técnico do Núcleo de Documentação, instância consultiva e deliberativa de caráter técnico e administrativo, que terá a incumbência de estabelecer diretrizes objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade do Sistema NDC.

II - Designar para compor o referido Conselho Técnico os seguintes servidores: CLARICE MUELTHALER DE SOUZA, Professor Adjunto IV, SIAPE 0307230-3 e UFF 06808-6; ANA MARIA DE ANDRADE, Bibliotecária, SIAPE 0302819-3 e UFF 01639-9; ANGELA ALBUQUERQUE DE INSFRAN, Bibliotecária, SIAPE 1038292-4 e UFF 01384-6; CECÍLIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Bibliotecária, SIAPE 1026611-2 e UFF 01070-6; ELAZIMAR MENEZES, Bibliotecária, SIAPE 0306432-7 e UFF 05882-6; MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO, Bibliotecária, SIAPE 0371785-1 e UFF 12044-5; SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT, Arquivista, SIAPE 0302879-7 e UFF 01712-2.

III - A presidência do referido Conselho Técnico caberá à servidora CLARICE MUELTHALER DE SOUZA, Diretora do NDC.

CLARICE MUELTHALER DE SOUZA
Diretora do NDC



SEÇÃO IV**ANEXOS****EDITAL Nº 2****COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO TECNOLÓGICO
CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**

A Comissão Eleitoral instituída pelas DTS nº 15 de 07 de maio de 1999, e nº 19 de 07 de junho de 1999, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições, faz saber que:

- 1) As duas chapas inscritas para a referida consulta foram aceitas e são as seguintes:

SOLENÓIDE

Coordenador - Prof. Elson Antonio Nascimento

Vice-Coordenador - Prof. Marco Aurélio Milazzo

PROFISSIONALISMO E ÉTICA

Coordenador - Prof. Eduardo Jorge

Vice-Coordenador - Prof. Dario de Andrade Prata Filho.

- 2) As listas de professores votantes, fornecidas pelo SIG/DP da UFF, estão anexadas a este edital, à disposição para consulta. Sabendo as regras para votantes, a comissão receberá qualquer pedido de inclusão ou exclusão de nomes, devidamente justificado, até as 17 horas do dia 22/06/99, e divulgará a relação definitiva no dia 23/06/99 às 11 horas, no Centro Tecnológico.

- 3) O calendário de votação fica alterado para:

ELEIÇÃO DIA 24/06/99 DAS 10h ÀS 19h E

DIA 25/06/99 DAS 10h ÀS 18h.

- 4) A divulgação das plataformas das chapas concorrentes fica a cargo dos candidatos.
- 5) Haverá um único local de votação, que será o saguão do prédio novo da Escola de Engenharia, onde estarão localizadas todas as urnas.
- 6) A apuração terá início imediatamente após o término da votação, no mesmo local de sua realização.
- 7) Fica marcado um debate entre as chapas concorrentes, com o objetivo de divulgar as suas plataformas, para o dia 22/06/99 às 17 horas, na sala 412 da Escola de Engenharia - Prédio novo. As regras para o debate serão divulgadas em edital específico.
- 8) Ficam mantidos os itens 3.5 e 3.6 do primeiro Edital divulgado em 02/06/99.

Niterói, 15 de junho de 1999

MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELO
pela comissão eleitoral



E D I T A L Nº 3

COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO TECNOLÓGICO
CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

A Comissão Eleitoral instituída pelas DTS nº 15 de 07 de maio de 1999, e nº 19 de 07 de junho de 1999, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições, faz saber que:

- 1) Fica marcado debate entre as chapas concorrentes para o dia 22 de junho de 1999, terça-feira, das 17h às 18h30m.
- 2) O referido debate será realizado na sala 442 da Escola de Engenharia prédio novo, e será mediado pelo Prof. Roberto P. Jermann, ou outro professor indicado por ele.
- 3) As regras para o debate são as seguintes:
 - cada uma das chapas terá direito a 10 (dez) minutos, sem interrupção, para exposição de suas plâtaformas, sendo a ordem de apresentação estabelecida por sorteio na abertura da sessão do debate.
 - só poderá expor o candidato a Coordenador, podendo consultar o candidato a Vice-Coordenador para formular a sua resposta ou sua pergunta.
 - a platéia poderá formular perguntas que serão respondidas por ambos os candidatos.
 - cada uma das chapas poderá formular 2 (duas) perguntas para a outra concorrente
 - para qualquer dos casos, o tempo para cada pergunta será de 1 (um) minuto e o tempo para cada resposta, de 2 (dois) minutos.
 - não haverá direito à réplica.
 - o mediador poderá decidir pela suspensão do debate a qualquer momento, antes do prazo previsto para o encerramento, caso haja descumprimento das regras supra mencionadas.

Niterói, 15 de junho de 1999

MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO
pela comissão eleitoral

